



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940  
Telefone: (61) 2312-2010 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.064732/2021-96

**Importante:** O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do

SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 456/2021/GPR-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Senador da República

Senado Federal

Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pandemia - Transferência de sigilo (Ofício nº 2508/2021 – CPIPANDEMIA).**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.064732/2021-96.**

Senhor Senador,

1. Reporto-me ao Ofício nº 2508/2021 – CPIPANDEMIA, por meio do qual Vossa Excelência requisita que seja determinado a prestadoras de telefonia móvel o envio do histórico de localizações do número de telefone indicado no referido documento.
2. Relativamente ao assunto, informo que a Anatel encaminhou, no dia 8 de setembro de 2021, cópia do aludido Ofícios às Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal - SMP indicadas no Ofício acima mencionado, empresas essas responsáveis pelos registros das informações solicitadas que, por sua vez, foram orientadas a encaminhar ou disponibilizar a resposta diretamente a essa Comissão.
3. Oportunamente, saliento que a Anatel, enquanto órgão regulador do setor, não dispõe de quaisquer dados cadastrais de usuários dos serviços de telecomunicações, informações sobre chamadas telefônicas por eles efetuadas e/ou recebidas ou histórico de localização de terminais móveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Euler de Moraes, Presidente**, em 08/09/2021, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7370068** e o código



CRC 87465C66.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.064732/2021-96

SEI nº 7370068

